

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 12

Abre credito especial

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar a importancia de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), nos serviços de construção e conservação de estradas e pontes, no trecho compreendido entre S. Sebastião da Bela Vista até a divisa com S. Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercicio, o credito especial de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender as despesas mencionadas no art. 1º.-

Art. 3º - Revogadas as dispisições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como na mesma se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1.948.

a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretario